

Ao Oficial Legislativo para processamento

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Dois Córregos, 20 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente

Aprovado em ÚNICA Discussão Em 2 7 DEZ 2022 PRESIDENTE

CAM! TA MUNICIPAL

DOIS CÓRREGOS MAIORIA ABSOLUTA

VISTO:

Com as homenagens devidas, encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, "AUTORIZA A ABERTURA DE projeto de lei que CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O crédito em questão decorre de emenda parlamentar do deputado estadual Fernando Cury, que por solicitação da vereadora Mara Valdo conquistou esse importante recurso para ser aplicado na aquisição de instrumentos para a Escola de Música e Artes Professora Olga Ferreira e Banda Musical Municipal de Dois Córregos, instrumentos que, certamente, possibilitarão significativa melhoria na qualidade do trabalho realizado pela banda, bem ainda no atendimento de mais crianças e adolescentes na escola, que atua na sede do município e em Guarapuã.

Para que a administração possa incluir os recursos ainda no orçamento vigente, pede-se que o presente projeto seja analisado em eventual sessão extraordinária que venha acontecer neste último mês do ano.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e distinta consideração.

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS AUTÓGRAFO ENVIADO

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Excelentíssimo Senhor RONALDO APARECIDO RODRIGUES MD. Presidente da Câmara Municipal de

DOIS CÓRREGOS - SP.

Câmara Municipal de Dois Córregos

one (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP ministracao@doiscorregos.sp.gov.br

Municipal -

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo Data e hora 20/12/22 10:58 134/2022 Protocolado por: Secretaria

The state of the Maria State



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 134, DE 2022. (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de instrumentos musicais, que será classificado da seguinte forma:

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos repassados pelo governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2.023, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

ana muhlia			t. 5°	Esta	Lei	entra	em	vigor	na	data	de
sua public	açao	•									
		Secretaria de Administração				ão da	Prefeitura				
Municipal				77.00		e e do		_ dias	do	mês	de

RUY DIOMEDES FAVARO - Prefeito Municipal -

